



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 645 • Barra do Piraí, 14 de Maio de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 053 DE 07 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANA/CL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
20 - Executivo		
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	180.000,00	355
TOTAL	180.000,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO		
20 - Executivo		
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	180.000,00	276
TOTAL	180.000,00	

DECRETO Nº 054 DE 07 DE MAIO DE 2013

Ementa: Dá novo endereço as Unidades de Ensino, que menciona.”

O Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 322/2013B, data do de 03/05/2013 – SME;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 40 de 08/08/1977 de criação das Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO, a mudança de endereço, a construção e inauguração de novos prédios das Unidades de Ensino Escola Municipal América Barbosa da Silva, Escola Municipal Cortines Cerqueira e Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues.

DECRETA;

Art. 1º - As Unidades de Ensino abaixo passam a ter a partir da data de inauguração o seguinte endereço:

- Escola Municipal América Barbosa da Silva
Rua: João Antonio Camerano nº 405 –

PODER EXECUTIVO

Prefeito
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SANTOS COUTO

Procurador Geral do Município
RAPHAEL COSTA TAVARES

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CUKEIR

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NOBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CLEBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
HERALDO DE SOUZA BICHAÑA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

Consultor Jurídico
LUIZ FERNANDO TARANTO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretaria Municipal do Ambiente
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GELSON SILVINO DA SILVA

Secretario Municipal de Habitação
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHAÑA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdecir Groetares Pegas
Damião Groetares Pegas
Laerte Félix de Lima

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva - 28348 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Guararema

- Escola Municipal Cortines Cerqueira
Rua Santo Ângelo, nº 587, Lago Azul
- Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues
Rua Prefeito Iago Valério, nº 1646,

Oficinas Velhas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENET DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Sme/vatg/grc/smg/ebmp

DECRETO Nº 055/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício, do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Feriado Religioso Municipal o “Dia da Marcha para Jesus”, que é comemorado sessenta dias após o Domingo de Páscoa – 30 de maio de 2013 (Quinta-feira), conforme Lei Municipal nº 1440 de 10 de março de 2008;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado facultativo o ponto nas repartições municipais o dia 31 de maio de 2013 – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Smg/ebmp

DECRETO Nº 056 DE 13 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de

Recursos – 0012 – CONVÊNIOS, referente à Proposta SICONV Nº 00804/2011, no valor total de R\$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021	Desenvolvimento da Política Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 438.750,00	471
TOTAL		R\$ 438.750,00	

LEI MUNICIPAL Nº 2191 DE 06 DE MAIO DE 2013.

A FORNECER, GRATUITAMENTE, UNIFORMES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica autorizado o Poder executivo do Município de Barra do Piraí a fornecer, gratuitamente, uniformes para todos os alunos da rede municipal pública de ensino.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder executivo à

abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 028/2013
Vereador Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2192 DE 06 DE MAIO DE 2013

O Poder Executivo de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Barra do Piraí aprovou e o Prefeito do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição no Município de Barra do Piraí de campanha de incentivo ao cultivo da Citronela - *Cymbopogon winterianus*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti* - transmissor da dengue.

§ 1º - O programa objeto do caput poderá ser implementado também mediante divulgação dos benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, terrenos baldios e nas margens dos rios que cercam a cidade.

§ 2º - A realização da campanha, de que trata o caput, deste artigo ficará ao encargo do Poder Executivo do Município, pelas Secretarias pertinentes.

§ 3º - Fica, ainda, autorizada a Administração Municipal à distribuição gratuita de mudas da planta Citronela, assim como às ações de visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º - Para melhor implementação do disposto nesta lei poderá o Poder Executivo realizar o plantio de mudas da Citronela nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º - Fica, desde já, autorizado o Chefe do Poder Executivo à abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para o aporte financeiro necessário à materialização desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
Projeto de lei nº 030/2013
Vereador Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR, VIA CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, “O PROJETO BAIRRO NOVO” NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à implantação, pela via de convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro o “Projeto Bairro Novo”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 034/2013
Vereadores Autores: José Luiz de Brum Sabença/Joel de Freitas Tinoco/ Rafael Santos Couto e Thiago Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2194 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS LIMITES DOS BAIRROS E RUAS DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para a regularização administrativa dos limites dos bairros e ruas do Distrito da Califórnia.

Parágrafo Único - O procedimento autorizado por esta norma limita-se ao irrestrito cumprimento das específicas instruções para tanto do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 040/2013
Vereador Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Co-autores: Pedro Fernando de Souza Alves/Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2195 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: “INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JANEIRO COMO DIA DE MANIFESTAÇÃO CONTRA TODA FORMA DE PRECONCEITO, INTITULADO DIA DA PARADA DA DIVERSIDADE, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o segundo domingo do mês de janeiro como dia de manifestação contra toda forma de preconceito, intitulado “DIA DA PARADA DA DIVERSIDADE”, incluindo-o no calendário oficial de festividades do município.

I – Para a participação e a realização do evento de que trata a presente Lei, fica instituído que seus membros e participantes deverão observar e preconizar a moral e a decência no que tange as vestimentas e própria participação no evento.

Art. 2º - Fica autorizada a Administração Pública à participar, inclusive através de realização de parcerias, público-privada, visando a organização e custeio da festividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 038/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2196 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à instituir, como órgão de assessoramento e consultivo à Secretaria Municipal de Esporte, o Conselho Municipal de Esporte, com a finalidade básica de formular a política e incentivar as atividades esportivas no Município de Barra do Piraí.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 2º. São competências específicas do Conselho:

- I. Propor políticas municipais de esporte

no âmbito municipal;

- II. Propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;
- III. Oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte, que será definido através de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- IV. Aprovar a programação anual do Município no campo do esporte;
- V. Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de esporte;
- VI. Propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte;
- VII. Propor e definir critérios para a concessão de subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins desportivos;
- VIII. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte;
- IX. Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte municipal;
- X. Definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos;
- XI. Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte terá a seguinte composição:

- I. Membros do Poder Público:
 - a) um representante da Secretaria Municipal

de Esporte;

- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante da Secretaria de Assistência Social;
- d) um representante da Secretaria de Administração;
- e) um representante da comissão de esportes da câmara.

II. Membros da Sociedade Civil:

- a) um representante da Liga de Futebol Amador de Barra do Piraí;
- b) um representante das associações ou entidades de portadores de necessidades especiais;
- c) um representante do Conselho Regional de Educação Física/Regional Barra do Piraí;
- d) um representante dos Professores de Educação Física;

Parágrafo único. A cada titular do Conselho Municipal de Esporte corresponderá um suplente.

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal e, no caso das entidades da sociedade civil, mediante indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.

Art. 5º. Os representantes do Governo serão de livre escolha do Prefeito.

Art. 6º. O Secretário de Esporte do Município é membro nato do Conselho e será para os efeitos legais, sempre o seu Presidente.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário de Esporte do Município a Presidência será exercida por seu suplente.

Art. 7º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 8º. O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

- I. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;
- II. Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;
- III. Ficarão extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim.

Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

- I. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
- II. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- III. Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- IV. Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- V. Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
- VI. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- VII. Propor ao Conselho alterações em seu Regimento interno.

CAPÍTULO V

DA SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Art. 10. O Município só poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de esportes que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 11. O pedido de subvenção ou de auxílio formulados pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá atender aos ditames exigidos pelas legislações pertinentes, além dos seguintes requisitos:

- I. Ter personalidade jurídica;
- II. Não tiver recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;
- III. Não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou execução dos serviços
- IV. Ter corpo dirigente totalmente idôneo;
- V. Estar cadastrada e registrada na Secretaria Municipal de Esporte;
- VI. Ser declarada utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 12. As instituições que receberem subvenções ou auxílio financeiro do Município de Barra do Piraí, deverão, obrigatoriamente, apresentar anualmente, a contar da data da assinatura do contrato entre partes, os seguintes documentos:

- I. Prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxílio;
- II. Declaração da Secretaria Municipal de Esporte de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com a Prefeitura em decorrência da concessão de subvenção ou auxílio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhe foram solicitadas

Parágrafo único. A prestação de contas previsto no Inciso I deste artigo será entregue ao Conselho Municipal de Esporte, que deverá enviar no prazo de dez dias úteis, cópia a

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

CAPÍTULO VI DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 13. Institui na Secretaria Municipal de Esportes de Barra do Piraí, o Fundo Municipal de Esportes, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes:

I. Dotação orçamentária própria;

II. Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III. O retorno e resultados de suas aplicações;

IV. Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V. Contribuições ou doações de outras origens;

VI. Os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;

VII. Recursos advindos da exploração (aluguel) regular de espaços esportivos pertencente ao Poder Público;

VIII. As multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria Municipal de Esportes;

IX. Os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo

X. Quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

XI. Recursos provenientes de preços públicos devido ao uso de material esportivo e veículos da municipalidade;

Art. 15. O Fundo Municipal de Esportes terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos ser depositados

em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 16. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes caberá à Secretaria Municipal de Esportes, através de ato designado pelo próprio Secretário, podendo ficar sob sua responsabilidade a referida gestão.

Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo, designado pelo titular da Secretaria Municipal de Esportes, com o suporte técnico e administrativo da referida Pasta:

I. Promover sua execução orçamentária, que compreende:

a) ordenação de despesas do Fundo;

b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;

c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;

d) a transferência dos recursos que forem destinados entidades;

II. Prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte;

III. Apresentar relatório semestral das despesas do Fundo ao Conselho Municipal de Esporte;

Art. 17. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas, no Município de Barra do Piraí, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.

§ 1º. Fica proibido à destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.

§ 2º. Fica facultado em até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

§ 3º. O Fundo Municipal de Esportes poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverá subsidiar outras propostas aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes, referentes a projetos, programas e ações que visem ao fomento e ao estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município.

Art. 19. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte.

§ 1º. O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.

§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

I. A experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;

II. A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III. A existência de interesse público;

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser baixado por Decreto do Prefeito

Municipal, no prazo de noventa dias após a promulgação e publicação oficial desta Lei.

Art. 21. As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor dos quadros da Secretaria Municipal de Esporte, indicado pelo Secretário de Esporte.

Art. 22. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Esporte.

Art. 23. Demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 041/2013
Vereadores Autores Paulo Rogério de
Oliveira Ganem /
Pedro Fernando de Souza Alves/Francisco
José Barbosa Leite/
José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2197 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: “Cria a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC) do Município de Barra do Piraí e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, o Prefeito de Barra do Piraí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC – do Município de Barra do Piraí, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

V. Período de Normalidade: é aquele em que as pequenas ocorrências existentes não alteram a rotina da população.

VI. Período de Anormalidade: é aquele caracterizado pela ocorrência de um ato adverso que altera a rotina da comunidade.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das atividades da política de defesa civil, bem como:

I – Reduzir os desastres através da diminuição de sua ocorrência e intensidade, por meio de ações envolvendo os seguintes aspectos globais:

- a) Prevenção de Desastres;
- b) Preparação para Emergências e Desastres;
- c) Resposta aos Desastres e Reconstrução.

II – Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem.

III – Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres.

IV Atuar na iminência ou em situações de desastres.

V – Promover a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em todo Território Nacional.

Art. 4º - A SEMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimento relativos à defesa civil.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC – constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 6º - A SEMDEC compor-se-á de

- I – Secretário;
- II – Diretoria de Departamento de Planejamento e Administração;
- III – Diretoria de Departamento Técnico;
- IV - Diretoria de Divisão de Operações Internas e Externas
- V – Diretoria de Emergência 24 horas.

Parágrafo único – A estrutura constante do caput será definida em organograma próprio, por ato regulamentador, via Decreto, e para fins do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e respectivo impacto financeiro na folha

de pagamento, pelo que se destina ao Secretário a simbologia de APM, ao Diretor descrito no inciso II, DAS 4, ao Diretor descrito no inciso III, DAS 3 e, finalmente, aos Diretores constantes do inciso IV e V, DAS 2.

Art. 7º - O Secretário da SEMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do município.

Art. 8º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal para a Defesa Civil.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da lei em prazo nunca superior a 90 (noventa) dias.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual e a abrir os créditos adicionais e especiais necessários na forma da lei.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2106,

de 12 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 010/GP/2013
Projeto de Lei nº 047/2013
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2198 DE 06 DE MAIO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS, A FIM DE BUSCAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DUPLA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias, a fim de buscar junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a implantação do Programa Dupla Escola no município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 036/2013
Autor: José Ernesto Magile

PORTARIA Nº 737/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral ao Idoso, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 240/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 738/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2071 de 23 de maio de 2012, PAULO ROBERTO MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral ao Idoso, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 739/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 DE 09 de março de 2012, RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 740/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ROBINSON DE ANDRADE SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 741/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010 e Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2011, ANDRÉ DA GRAÇA GOMES, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 742/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, SIDNEY CUKIER, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 743/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 023/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 744/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, CELSO CARVALHO VIANA E SILVA, do Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 483/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 030/2013 - SEITI
smg/ebmp

PORTARIA Nº 745/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALINE MATEUS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 746/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ ARMANDO KELLY, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 747/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/05/2013, LÚCIO DE ARAÚJO ROCHA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 070/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 748/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nº 052/2012 e 008/2013 DOUGLAS SAMPAIO RAFAEL, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 749/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/05/2013, HERIVELTO ROSTIROLE CESAR, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 126/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 750/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nº 052/2012 e 008/2013, ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 751/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/05/2013, MELQUIZEDEK CESAR DE JESUS LOUZADO, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 317/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 752/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012 e 008/2013, JOSÉ GONÇALVES PORTO NETO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 02/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 753/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITER, a pedido, a partir de 02/05/2013, a servidora RAQUEL LIMA CÂMARA, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7610, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE

2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 6396/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 754/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITER, a pedido, a partir de 03/05/2013, a servidora GISELE JANUÁRIO SERAFIM, do cargo de Professor I – Português, matrícula 6050, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 6442/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 755/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/05/2013, FABIANO PEREIRA PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico Especial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 032/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE

2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 756/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012 e 008/2013, CAMILA JOHANNA EURICH SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico Especial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 757/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a contar desta data, ao Secretário Municipal de Habitação – DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JUNIOR – Nível APM, do Quadro Permanente, a Gratificação de Representação prevista no artigo 86, § 1º, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, no valor de 40% do Cargo em

Comissão que ora se encontra nomeado.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 758/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a contar desta data, ao Procurador Geral do Município – RAPHAEL COSTA TAVARES – Nível APM, do Quadro Permanente, a Gratificação de Representação prevista no artigo 86, § 1º, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pela Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, no valor de 40% do Cargo em Comissão que ora se encontra nomeado.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 759/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06/05/2013, FABIO SOARES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 140/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 760/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, LUCIMAR DE ALMEIDA FERREIRA, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Logística, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 761/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, LUCAS ALVARENGA MANSUR DA SILVA, para o

Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 762/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CESAR WESLEY DO COUTO FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 06/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 763/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, AIR VIEIRA D'ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 764/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 018 de 03 de março de 2010, EUNICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Compras, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 765/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, e Decreto nº 111/2010, ARIZIL DIAS DE DEUS, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cobrança Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 766/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, ANA CLAUDIA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 767/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCOS PAULO RODRIGUES VALLE, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 28ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 768/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2152 de 17 de outubro de 2012, WASHINGTON ALVES USCHOA, para ocupar

o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 769/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO WALDEMIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Administração, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 770/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2152 de 17 de outubro de 2012, ROSA HELENA BARBOSA PEREIRA COSTA, para ocupar o cargo de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 771/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 081/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 772/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ANTONIO VIEIRA VELOZO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 773/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 06/05/2013, CARLOS ROBERTO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação – Nível APM, do quadro permanente, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 014/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 774/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, HERALDO DE SOUZA BICHARA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 06/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 775/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 09/05/2013, LUIZ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitério, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 150/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 776/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, HELION BATISTA DE LIMA, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitério, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 777/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 09/05/2013, MARCELO TEIXEIRA ROCHA, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Comunitário, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 704/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 778/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCELO TEIXEIRA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Legais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 779/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANDERSON PERES SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 780/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, RONALD ANCHITE GUEDES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Operações Locais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 781/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, JULIO CESAR DA SILVA REIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do

Departamento de Terminais Rodoviários, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 782/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, RENATO JUSTINIANO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 783/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, ROMULO MACIEL RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 784/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, DANIELA NANI PACÍFICO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 785/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2152 de 17 de outubro de 2012, MARCIO ALEX GRACIANO PEREIRA, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Bandas Marciais de Música e Fanfarras, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício
smg/ebmp

PORTARIA Nº 786/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176, de 27 de março de 2013, RAFAEL DIAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Acompanhamento, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Habitação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 787/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176, de 27 de março de 2013, NEIMAR SOUZA PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Comunitário, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Habitação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 788/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 19ª Região, da estrutura da

Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
para o qual fora nomeado através da Portaria nº
697/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE
2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 789/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito
em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da
Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei
Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009,
ELIANE DE LIMA, para ocupar o cargo de
Supervisor da Divisão de Região Administrativa
– 19ª Região, Grupo I, Direção e
Assessoramento Superior DAS-100, Nível
DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria
Municipal de Serviços Públicos, a partir desta
data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE
2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº012/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1449/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE
ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
FORAM CONFERIDAS, EM
CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013,
DEVIDAMENTE HOMOLOGADO,
OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI
MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO
MUNICIPAL Nº 125 DE 1911/2010, LEI
NACIONAL 10520, DE 1707/2002 E
REGULAMENTO APROVADO PELO
DECRETO FEDERAL 5.450 DE 31/05/2005,
LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006,
BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI
FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE

1993 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS
APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO
CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2013

EMPRESA – ALMOTEC COMERCIAL LTDA
ME, CNPJ/MF Nº 39.761.952/0001-63.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
ROÇADEIRAS STIHL.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033,
3.3.90.30.99.00.00.00.0102.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	laminas 02 pontas	UN	500,00	10,80	5.400,00
3	VELA	UN	100,00	10,00	1.000,00
4	PRATO GIRATÓRIO (P/ ROÇADEIRA)	UN	150,00	7,30	1.095,00
5	PROTEÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	30,00	34,80	1.044,00
6	CINTO (P/ ROÇADEIRA)	UN	20,00	76,50	1.530,00
7	REPARO CARBURADOR (P/ROÇADEIRA)	UN	12,00	29,80	357,60
8	EIXO TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	8,00	64,50	516,00
9	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA/MOTOSERRA	UN	25,00	9,80	245,00
10	PRÉ FILTRO (P/ ROÇADEIRA)	UN	25,00	4,00	100,00
11	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	25,00	8,80	220,00
12	PONTEIRA TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	1,00	254,70	254,70
13	LUVA PIGMENTADA	UN	15,00	2,50	37,50
14	AVENTAL RASPA	UN	10,00	16,30	163,00
15	MISTURADOR STIHL (ROÇADEIRA)	UN	15,00	6,30	94,50
16	CONJ. CHAVES (P/ ROÇADEIRA)	UN	10,00	30,50	305,00
17	ÓCULOS PROTEÇÃO	UN	20,00	4,25	85,00
19	VISEIRA	UN	20,00	19,30	386,00
20	MANGUEIRA SUCCÃO	UN	4,00	24,30	97,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

21	MANGUEIRA RETORNO	UN	4,00	73,50	294,00
22	PROTEÇÃO ANTICHAMA	UN	10,00	26,70	267,00
23	MANGUEIRA 3/4 X1,98 CONEXÕES	UN	3,00	109,00	327,00
24	MANGUEIRA 5/8 X 2,10	UN	3,00	245,50	736,50
25	MANGUEIRA 1/2X2,50	UN	4,00	107,80	431,20
26	MANGUEIRA 3/8 X 1,85 CONEXÕES	UN	4,00	118,70	474,80
27	MANGUEIRA 1/4X1,89	UN	5,00	82,60	413,00
28	ADAPTADOR 2061-8	UN	5,00	17,70	88,50
29	adaptador 2021-2	UN	5,00	9,80	49,00
30	ADAPATADOR 2023-8	UN	5,00	13,60	68,00
31	ADAPATADOR 2047 -12	UN	10,00	22,50	225,00
32	BICO LAVA AUTO 1/2	UN	2,00	21,80	43,60
33	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2	UN	100,00	9,80	980,00
34	ABRAÇADEIRA LAVA AUTO 1/2	UN	8,00	9,60	76,80
35	ESPIGÃO LAVA AUTO 1/2	UN	5,00	8,20	41,00
36	FLANGE BIPARTIDO	PAR	10,00	59,70	597,00
39	TRIMCUT 41-2	UN	20,00	32,80	656,00
40	PERNEIRA	UN	20,00	11,30	226,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$18.924,90

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº012/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1449/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 1911/2010, LEI NACIONAL 10520, DE 1707/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL 5.450 DE 31/05/2005, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2013

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº01.715.569/0001-04.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STIHL.

PRAZO - 12(DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.13.04.452.0011.2.033,
3.3.90.30.99.00.00.0100

20.13.04.452.0011.2.033,
3.3.90.30.99.00.00.0102.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LÂMINAS 03 PONTAS	UN	80,00	20,80	1.664,00
18	PROTETOR AURICULAR. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	UN	100,00	1,80	180,00
37	ROÇADEIRA FS 290	UN	5,00	1.755,00	8.775,00
38	ROLO DE FIO DE NYLON AMARELO	UN	50,00	107,00	5.350,00
TOTAL DA EMPRESA -----					R\$15.969,00

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
26/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 011/2013/SMAS/FMIA. Objeto: Aquisição de Vales Transportes para atender aos Programas de Atenção à Criança e ao Adolescente, para o período 2010 - 2013. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valores: R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais) - Funcional Programática: 30.03.08.243.0014.2.015 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Ass.: Sidney Cukier – Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 08 de maio de 2013.

FAZENDA

**RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 002 DE 10
DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre a designação de autoridade, nos termos do Artigo 28 do Decreto nº. 037 de 25.03.2013 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº. 037 de 25.03.2013, publicado no Boletim Municipal nº. 639 de 04.04.2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir, no âmbito municipal, a Lei de Acesso a Informações - Lei Federal nº. 12.527 de 18.11.2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, através desta Resolução, a Servidora Sany Priscilla Catarino - Matrícula 7109 como autoridade para, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, exercer as

atribuições previstas no Decreto nº. 037 de 25 de março de 2013.

Artigo 2º - Na ausência da servidora nomeada no artigo anterior, fica designada a servidora Tatiana Carreira Sampaio Ferreira - Matrícula 7733 para o exercício das atribuições supracitadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-

SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA,
10 DE MAIO DE 2013.

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO
Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 072/2012
Registro de Preços para eventual aquisição de KIT DE LIMPEZA para atender aos diversos Programas da Secretaria de Assistência Social
Processo Administrativo nº 122/2012
O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VAZOURAS

H GI	Í J É Í Í	J Í HG	GH F I H H É T H I	U É I T I UNITÁRIO	U É I T I TOTAL
	3 0 0	KIT	KIT LIMPEZA DEVIDAMENTE EMBALADO CONTENDO:	R \$ 22,00	R \$ 6.600,00
Ć Ć	Ć Ć	Ğ Ø	Alcool Etílico Hidratado, aproximadamente 92,6 INPM (líquido – uso doméstico) devidamente embalado em embalagem de 01(um) litro, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R \$ 3,29	R \$ 3,29
Ć Ć	Ć Ć	Ğ Ø	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo, 11% do princípio ativo básico do detergente. Registro do ministério da saúde, embalado em frascos plásticos de 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R \$ 0,65	R \$ 1,30
Ć Ć	Ć Ć	Ĩ N P	Esponjas de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem com, no mínimo 08 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R \$ 0,60	R \$ 1,20
Ć Ć	Ć Ć	Ĭ Ō Ò	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadamente de 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 01 (um) ano.	R \$ 0,28	R \$ 0,56
Ć D	Ć Ć	Ğ Ø	Água Sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico com registro no ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 01 (um) ano.	R \$ 0,79	R \$ 0,79
Ć Ď	Ć Ć	Ğ Ø	Desinfetante cloro em aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, cor amarela, características adicionais biodegradável, enzimático, com posição Cloreto de Aquil Benzil Amônio, Nonil Fenol, devidamente embalado em embalagem de 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R \$ 0,89	R \$ 0,89

ĆĐ	ĆĈ	Fx	Detergente em pó, uso doméstico, solúvel em água, granulometria fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejantes óticos. Embalado em caixa contendo 01Kg, constante de nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 2,68	R\$ 2,68
ĆĐ	ĆĈ	Ĵ ŐŦ	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza na cor branca, dimensões de aproximadamente 40x70cm.	R\$ 1,57	R\$ 3,14
ĆE	ĆĈ	ĜŦ	Desinfetante líquido, concentrado, a base de pinho, para uso em geral, ação bactericida e germicida. Embalado em frasco plástico de 02 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01(um) ano.	R\$ 2,35	R\$ 4,70
ĈĆ	ĆD	Ĵ ŐŦB	Sabão em barra, glicerinado, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, registro no ministério da saúde, devidamente embalado, constando em sua embalagem, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 0,69	R\$ 3,45

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Aprova a Alteração na Presidência e Vice Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2012/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2013, Ata nº66, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos Conselheiros presentes, a alteração da Diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BP para o Biênio 2012/2014, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: **Heloiza Lúcia Lourenço**
 Vice – Presidente: **Rafael de Souza Nunes**
 Primeira Secretária: **Eliane Costa Ribeiro**
 Segunda Secretária: **Karla Crispim da Costa**

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
 Presidente do CMAS/BP
 CC/ggp

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº009/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO – oriundo do Proc.Admin. nº 1405/2006.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Av. Presidente Costa e Silva, nº1.160 - Bairro Califórnia da Barra – Barra do Piraí – RJ.

Imóvel locado utilizado para funcionamento da UNIDADE DA CALIFÓRNIA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 30.04.2.963.3.3.90.36.15.00.00.00.0024

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 18-01-2013 com término em 17-01-2016.

ASSINADO - 18/01/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril de 2013.

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Ação/Serviço/Estratégia:

FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
01/2013	14/03/13	001	000736	0000270644	470.000,00	0,00	470.000,00	25000018452201300

Ação/Serviço/Estratégia:

TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	04/03/13	001	000736	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60	25000025700201361

Ação/Serviço/Estratégia:

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	04/03/13	001	000736	0000270644	984.371,17	912,91	985.284,08	25000025700201361

Ação/Serviço/Estratégia:

REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	28/03/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000029125201375

Ação/Serviço/Estratégia:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	19/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000029125201375

Ação/Serviço/Estratégia:

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	18/03/13	001	000736	0000270644	8.800,00	0,00	8.800,00	25000029125201375

Ação/Serviço/Estratégia:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
06/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
07/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
08/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
09/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
10/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
11/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia:

FAEC SIA - MAMOGRAFIA (RCA-RCAN)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	24.390,00	0,00	24.390,00	25000015908201371

Ação/Serviço/Estratégia:

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	21/03/13	001	000736	0000270644	8.800,00	0,00	8.800,00	25000226814201245

Ação/Serviço/Estratégia:

FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	27/03/13	001	000736	0000270644	482.142,81	0,00	482.142,81	25000020496201391

Ação/Serviço/Estratégia:

REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	21/03/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000226814201245

Ação/Serviço/Estratégia:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU -SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	28/03/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000006910201350

Ação/Serviço/Estratégia:

PAB FIXO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	07/03/13	001	000736	0000270628	182.581,67	0,00	182.581,67	25000034121201317

Ação/Serviço/Estratégia:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	15/03/13	001	000736	0000270628	47.500,00	0,00	47.500,00	25000034459201361

Ação/Serviço/Estratégia:

SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	19/03/13	001	000736	0000270628	49.910,00	0,00	49.910,00	25000034443201358

Ação/Serviço/Estratégia:

SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	19/03/13	001	000736	0000270628	11.900,00	0,00	11.900,00	25000034601201370

Ação/Serviço/Estratégia:

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	15/03/13	001	000736	0000270628	15.400,00	0,00	15.400,00	25000224778201285

Ação/Serviço/Estratégia:

PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
01/2013	05/03/13	001	000736	0000270660	20.000,00	0,00	20.000,00	25000024964201305

Ação/Serviço/Estratégia:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	14/03/13	001	000736	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03	25000021102201312

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril de 2013.
Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO ANTERIOR

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0014/2013.

Fica fixado em R\$1.017,00 (Hum mil e dezessete reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para RUTE DE MORAIS PINTO, cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, matrícula nº 818, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0086 de 02/05/2013 e 4442/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$339,00
T o t a l d a remuneração.....R\$1.017,00

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$ 1.017,00
T o t a l d o s proventos.....R\$1.017,00

Barra do Piraí, 02 de maio de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO

Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO ANTERIOR

ATO N.º0014/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0086 de 02 de maio de 2013 e 4442/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora RUTE DE MORAIS PINTO, matrícula nº 818, cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.017,00(Hum mil e dezessete reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 02 de maio de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

